



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG

VEREADOR JOÃO EDUARDO

Requerimento N° 47/2026

Bom Despacho, 27 de Abril de 2026.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Sr. Maique Aparecido Alves
maique@camarabd.mg.gov.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40, Centro, Bom Despacho/MG

O Vereador ora subscritor, com assento nesta Casa Legislativa, amparado nos arts. 145, 146 e 148 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vem, perante Vossa Excelência, solicitar que o presente requerimento seja submetido ao plenário e, caso aprovado, seja encaminhado a Secretaria de Saúde, nos seguintes termos:

Requer informações sobre o critério de cálculo do adicional de insalubridade pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, tendo em vista relatos de que o adicional (20%) estaria sendo calculado sobre 01 salário mínimo (R\$ 324,20), e não sobre a remuneração total (02 salários mínimos), o que resultaria em R\$ 648,40.

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem finalidade fiscalizatória e visa esclarecer qual o critério legal adotado pelo Município para o cálculo do adicional de insalubridade, garantindo transparência e, se necessário, a correção dos pagamentos aos servidores mencionados, com a adequada aplicação da legislação vigente e dos recursos públicos.

João Eduardo Campos
Vereador